Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

LEI Nº 2633, de 20 de novembro de 2007.

Dispõe sobre a concessão de Subvenções, Auxílios Financeiros e Contribuições para o exercício de 2008.

O povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, com base nas consignações orçamentárias, autorizado a conceder Subvenções, Auxílios Financeiros e Contribuições às seguintes Entidades:

1)	2110	Academia Libre Cantare	R$	5.000,00
2)	2203	ACADI	R$	3.000,00
3)	2203	ADI	R$	3.000,00
4)	2203	APAE	R$	34.000,00
5)	2203	ASCENDER	R$	10.000,00
6)	2127	ASSITUR	R$	8.000,00
7)	2203	Associação Amor Exigente	R$	3.000,00
8)	2203	Associação Beneficência Popular	R$	2.000,00
9)	2203	Associação Casa Lar de Itabirito	R$	24.000,00
10)	2204	Associação Comunitária Amigos do Munu	R$	2.000,00
11)	2204	Associação Comunitária Antônio da Cruz Dos Portões	R$	2.000,00
12)	2204	Associação Comunitária de Moradores dos Bairros Cabral, Córrego do Bação e Grota da Mina	R$	2.000,00
13)	2204	Associação Comunitária de São Gonçalo do Bação	R$	2.000,00
14)	2204	Associação Comunitária do Bairro Cardoso	R$	2.000,00
15)	2204	Associação Comunitária do Bairro Gutierrez	R$	2.000,00
16)	2204	Associação Comunitária do Bairro Pe. Adelmo	R$	2.000,00
17)	2204	Associação Comunitária do Bairro Pe. Eustáquio	R$	2.000,00
18)	2204	Associação Comunitária do Bairro Primavera	R$	2.000,00
19)	2204	Associação Comunitária do Bairro Quintas dos Inconfidentes	R$	2.000,00
20)	2204	Associação Comunitária do Bairro São Geraldo	R$	2.000,00
21)	2204	Associação Comunitária do Bairro São Mateus/Liberdade	R$	2.000,00

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3561 4000 • Fax (31) 3561 2412

Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

22)	2204	Associação Comunitária do Bairro Tombadouro	R$	2.000,00
23)	2204	Associação Comunitária do Distrito de Acuruí	R$	2.000,00
24)	2204	Associação Comunitária do Saboeiro	R$	2.000,00
25)	2204	Associação Comunitária Monte Sinai	R$	2.000,00
26)	2204	Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida dos Moradores do Bairro Bela Vista	R$	2.000,00
27)	2204	Associação Comunitária Nossa Senhora da Saúde (Bairro Santo Antônio)	R$	2.000,00
28)	2204	Associação Comunitária Nossa Senhora de Lourdes	R$	2.000,00
29)	2204	Associação Comunitária Nossa Senhora do Bonsucesso	R$	2.000,00
30)	2204	Associação Comunitária Pedro Góis (Bairro São José)	R$	2.000,00
31)	2204	Associação Comunitária Residencial Novo Itabirito	R$	2.000,00
32)	2204	Associação Comunitária Unidos do Marzagão	R$	2.000,00
33)	2204	Associação de Apoio Comunitário da Vila Gonçalo	R$	2.000,00
34)	2204	Associação de Apoio Comunitário do Bairro Agostinho Rodrigues	R$	2.000,00
35)	2204	Associação de Apoio Comunitário do Bairro Floresta	R$	2.000,00
36)	2204	Associação de Apoio Comunitário do Bairro Funcionários	R$	2.000,00
37)	2204	Associação de Apoio Comunitário do Bairro Praia	R$	2.000,00
38)	2204	Associação de Apoio Comunitário do Bairro Saudade	R$	2.000,00
39)	2204	Associação de Apoio Comunitário Hamilton de Oliveira do Bairro Pedra Azul	R$	2.000,00
40)	2204	Associação de Apoio Comunitário Jean Hasek	R$	2.000,00
41)	2204	Associação de Apoio Comunitário João Melillo (Bairro Santa Tereza)	R$	2.000,00
42)	2204	Associação de Apoio Comunitário Nossa Senhora da Conceição do Alto da Antena	R$	2.000,00
43)	2204	Associação de Apoio Comunitário Novo Horizonte	R$	2.000,00
44)	2204	Associação de Apoio Comunitário Santa Rita	R$	2.000,00
45)	2204	Associação de Apoio Comunitário Vila José Lopes	R$	2.000,00
46)	2110	Associação de Artistas e Artesãos de Itabirito	R$	6.000,00
47)	2203	Associação dos Diabéticos de Itabirito	R$	2.000,00

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3561 4000 • Fax (31) 3561 2412

48)	2203	Associação "O Adolescer Para a Vida	R$ 12.000,00
49)	2204	Associação Pró-Melhoramentos do Bairro Nossa Senhora De Fátima	R$ 2.000,00
50)	2110	Banda Dançante de Santa Efigênia	R$ 2.000,00
51)	2203	Casa de Repouso Santa Luíza de Marilac	R$ 40.000,00
52)	2204	Centro de Apoio Comunitário João Damasceno (Bairro Santa Efigênia)	R$ 2.000,00
53)	2203	Centro Espírita Caminheiros da Luz	R$ 5.000,00
54)	2203	CLUMI	R$ 30.000,00
55)	2204	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Ribeirão do Eixo	R$ 2.000,00
56)	2110	Coral Canarinhos de Itabirito	R$ 5.000,00
57)	2110	Coral Jovens Unidos de São Sebastião	R$ 4.000,00
58)	2110	Coral Vozes da Juventude	R$ 4.000,00
59)	2110	Corporação Musical Santa Cecília	R$ 6.000,00
60)	2110	Corporação Musical União Itabiritense	R$ 6.000,00
61)	2110	FAMPAZ	R$ 5.000,00
62)	2203	FASEI	R$ 5.000,00
63)	2110	FISAP	R$ 3.000,00
64)	2203	Fraternidade Espírita Casa do Caminho	R$ 6.000,00
65)	2110	Grupo de Seresta Flor de Liz	R$ 2.000,00
66)	2110	Grupo de Teatro São Gonçalo do Bação	R$ 6.000,00
67)	2203	Grupo Fim de Tarde	R$ 6.000,00
68)	2110	Instituto Ciranda da Arte	R$ 2.000,00
69)	2102	Liga Desportiva de Itabirito	R$ 18.000,00
70)	2203	Lions Clube de Itabirito	R$ 2.000,00
71)	2203	Loja Maçônica Esperança de Itabirito	R$ 2.000,00
72)	2203	Loja Maçônica O Caminho dos Inconfidentes	R$ 2.000,00
73)	2203	Movimento Jovem de Itabirito – MOJI	R$ 3.000,00
74)	2203	Obras Sociais da Paróquia de São Sebastião	R$ 5.000,00
75)	2195	ONG VIDANIMAL	R$ 3.000,00
76)	2195	UAI – União Ambientalista de Itabirito	R$ 4.000,00
77)	2087	UMES	R$ 3.000,00
78)	2203	Conselho da Comunidade de Itabirito	R$ 2.000,00
79)	2110	Coral Novo Tom	R$ 2.000,00
TOTAL			**R$ 373.000,00**

Parágrafo Único - É vedada a concessão de ajuda financeira a empresas com fins lucrativos, exceto para fomentar o desenvolvimento industrial e produtivo e a conseqüente geração de emprego no município de Itabirito.

Art. 2º - O Município poderá ainda disponibilizar recursos não financeiros, destinados à manutenção e custeio de atividades essenciais de entidades não

Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

mencionadas no Art. 1º desta Lei, mediante celebração de convênio, desde que haja previsão orçamentária para esta finalidade.

Art. 3º - A concessão de que trata o Art.1º, tem como objetivo a prestação de serviços essenciais nas áreas de assistência social, médica, hospitalar, educacional, cultural e defesa do meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

Art. 4º - As liberações dos recursos destinados às subvenções, de que trata a presente Lei, só serão autorizadas mediante prova de regular funcionamento das entidades beneficiadas e desde que haja efetiva disponibilidade financeira.

§1º - As entidades beneficiadas deverão aplicar os recursos recebidos no exercício de sua competência e apresentar a indispensável prestação de contas até 31 de outubro de 2008 ou, mensalmente, em caso dos recursos serem repassados em parcelas, de acordo com o disposto no respectivo termo de convênio, sob pena de suspensão do repasse ora autorizado e devolução aos cofres públicos municipais das parcelas que não forem objeto de prestação de contas.

§2º - As entidades mencionadas no art. 1º terão até o dia 31 de julho de 2.008 para protocolizar o requerimento de solicitação dos recursos de subvenção, sob pena de não receberem a subvenção do exercício de 2.008.

Art. 5º - As entidades que atuam na área de assistência social só receberão os recursos ora autorizados se estiverem cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social, cumpridas as demais exigências previstas nesta Lei.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio funeral, auxílio moradia, auxílio transporte de assistência médica e hospitalar e auxílio de medicamentos a indigentes e desvalidos até o limite das dotações orçamentárias.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor no dia **1º de janeiro de 2008.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 20 de novembro de 2007.

Waldir Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3561 4000 • Fax (31) 3561 2412